



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
(II/3º RAAAE/1942)
GRUPO CONDE DE CAXIAS
FONE (54) 3022-4184 - E-mail: fusex@3gaaae.eb.mil.br

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64539.005655/2024-64

2. Descrição da necessidade

O 3º Grupo de Artilharia Antiaérea, Unidade Gestora Gerenciadora, vinculada ao Ministério da Defesa, necessita ter um parâmetro de preços para a realização da auditoria das contas médicas encaminhadas pelas OCS/PSA e recebidas pela Seq FuSEx do 3º GAAAE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção FuSEx do 3º GAAAE	ANDRÉ SOARES RÄDER – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada disponibilizará acesso a *Publicação Periódica: Brasíndice Online 12 Meses (24 Edições) - Intermediária*. A assinatura a ser adquirida, pelas suas características, não possui natureza continuada, não havendo assim, necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na proposta da contratada. A contratação também requer que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União.

5. Ref. a Instrumentos de Planejamento

A presente contratação está alinhada com os Objetivos Organizacionais do 3º GAAAE.

6. Levantamento de Mercado

Por se tratar de uma contratação com fornecedor exclusivo, sem a menor possibilidade de competição licitatória, demonstrada através de atestado de exclusividade e facilmente constatável através de pesquisas sumárias que indicam a consagração da contratada em prestar os serviços em âmbito nacional para vários órgãos públicos, foi realizada uma pesquisa de mercado, através do *Painel de Preços* do Governo Federal (art. 5º c/c art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021), para verificar se os preços praticados pela contratada junto a outros órgãos é compatível com a proposta por ela fornecida ao 3º GAAAE. Assim concluída a pesquisa de mercado, ficou evidenciado a compatibilidade do valor da proposta conforme os ditames da prática mercatória, sendo mais bem detalhado no documento *Relatório de Pesquisa de Preços*.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consistirá na contratação de fornecimento de publicações periódicas da Revista Brasíndice Online, para um período de 12 (doze) meses, consistindo em 24 edições da revista, no formato de acesso à revista online (*Brasíndice Online*), conforme estabelecido na proposta da fornecedora e na requisição.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a confecção do cálculo estimado das quantidades solicitadas levou-se em consideração o consumo em anos anteriores, atrelados a expectativa de recebimento de créditos para fazer frente as despesas durante o exercício financeiro de 2024/2025 e principalmente a necessidade apresentada pelo FuSEx do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor da Contratação (R\$)
1	Publicação Periódica: Brasíndice Online 12 Meses (24 Edições) - Intermediária	Un	1	1.700,00	1.700,00
Total (R\$):					1.700,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme a alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as aquisições observarão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Nesta contratação em específico, o parcelamento é **tecnicamente viável**, pois as publicações fornecem atualizações periódicas para subsidiar os trabalhos de auditoria de contas médicas de OCS/PSA para um período de 12 (doze) meses. Entretanto, economicamente a forma parcelada para esta contratação não está disponível, pois o objeto a ser executado provém de fornecedor exclusivo (Andrei Publicações Médicas Farmacêuticas Técnicas Ltda, CNPJ: 62.958.491/0001-35), que adota uma configuração mercadológica específica, que não condiz com a natureza de despesa de serviços de terceiros (ND 3.3.90.39), mas, sim, condiz com a natureza de despesa de material de consumo (ND 3.3.90.30), na forma de aquisição de material bibliográfico, tal como anuários médicos e periódicos em geral; embora o fornecimento do objeto se dê em 24 (vinte e quatro) edições, sendo 01 (uma) a cada quinzena, o pagamento se dá de forma integral, no momento do fornecimento da 1ª (primeira) edição da revista; resta demonstrado que, **economicamente falando, não é viável o parcelamento**, pois o fornecedor não aceita a opção de parcelamento do pagamento, apesar de o fornecimento do objeto não se dar de forma integral e única; não se vislumbra vantagem econômica, pela ótica do regime orçamentário e fiscal como um todo, pois o parcelamento asseguraria ao Poder Público o tempo necessário para alinhar a expectativa orçamentária e a execução fiscal ao longo do ano de exercício; em que pese haver um risco nesse tipo de contratação, a extrema necessidade que a administração possui de contratar esse objeto supera tal óbice, restando, portanto, ferramentas a serem descritas no Termo de Referência para diminuir os riscos de um descumprimento contratual, como multas, moratórias e outras sanções admitidas em direito; cabe ressaltar, todavia, que a Andrei Publicações Médicas Farmacêuticas Técnicas Ltda tem um bom histórico de fornecimento de revistas e periódicos à Administração Pública há vários anos, no âmbito federal, estadual/distrital e municipal, o que demonstra que os riscos de descumprimentos contratuais e suspensão de fornecimentos são mínimos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está alinhada ao plano plurianual 2024/2027 do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea conforme objetivos institucionais.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação das publicações periódicas de revista especializada, pretende-se dar continuidade às auditorias das contas médicas recebidas na Seção FuSEx dos OCS/PSA contratados. Estes serviços são indispensáveis para a conferência e correção, se necessário, dos valores dos itens (materiais e medicamentos) cobrados. A falta das publicações causaria grandes prejuízos financeiros à União.

14. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária nenhuma adequação no ambiente deste órgão no tocante a contratação dos referidos itens.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra qualquer impacto ambiental decorrente das futuras aquisições oriundas desta demanda.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da OM. Ademais, atende adequadamente às demandas rotineiras, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza o princípio da economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Caxias do Sul, RS, 5 de agosto de 2024.

ANDRÉ SOARES RÄDER – 1º Ten

Chefe da Seção do FuSEx

RODRIGO GUIMARÃES MATTOS - Maj

Ordenador de Despesas Substituto do 3º GAAAe